

## DESPACHO

↑

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 063/GEPI/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 407/408, segue para continuidade por meio de ADESÃO CARONA, conforme disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

### À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

*Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:*

*VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;*

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 10 de outubro de 2025.

Zeliana P. P. Miranda  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
CAC/SAAS/SEMA-MT

